



# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

**ANO VII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 1431**

**Ji-Paraná (RO), 10 de outubro de 2012**

### SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....	PÁG. 01
DECRETOS.....	PÁG. 01
ATO CONCESSOR.....	PÁG. 03
CITAÇÃO DA CPPAD.....	PÁG. 04

### DECISÕES DO PREFEITO

#### PROCESSO Nº 1-14808/2012

**INTERESSADA:** SEMUSA

**ASSUNTO:** Aquisição de material de consumo

Com base no Parecer Jurídico nº 226/SEMUSA/AJUR/2012, **AUTORIZO** a Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II, da Lei 8.666/93 (Parecer n. 070/CPL/PMJP/2012). O objeto do presente processo consiste em **aquisição de material de consumo (placas de identificação em acrílico e aço inox)**, conforme Projeto Básico nº 257/08/2012, fls. 09/12, para atender as necessidades do Hospital Municipal.

**HOMOLOGO** o processo supramencionado em favor da proposta apresentada pela empresa **Ricci & Godoi Ltda.-ME**, no valor total **R\$ 2.235,00** (dois mil, duzentos e trinta e cinco reais).

**ADJUDICO** na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se.

À SEMDES para Empenho.

Ji-Paraná, 9 de outubro de 2012.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO Nº 1-10097/2012

**INTERESSADA:** SEMUSA

**ASSUNTO:** Aquisição de material de consumo (achocolatado, feijão carioca e óleo de soja)

À SEMDES

Dr. Arnaldo Egídio Bianco

Senhor Secretário,

Tendo em vista o teor do documento de fls. 175, acostado aos presentes autos que solicita redução de quantitativo, devidamente reconhecido e sendo recebido o “de acordo”, da senhora representante da licitante **Jeedá Comercial Distribuidora de Alimentos Ltda.**, bem como as manifestações do senhor Secretário Municipal de Saúde, fls. 176, e da Assessoria Executiva da SEMUSA:

**AUTORIZO**

a **redução** da quantidade de frascos de óleo de soja, marca *soya*, de 900 ml, de 3.720 (três mil, setecentos e vinte), para 1.200 (um mil e duzentos) frascos.

**redução** do montante financeiro de R\$ 11.085,60 (onze mil e oitenta e cinco reais e sessenta centavos) para R\$ 3.576,00 (três mil, quinhentos e setenta e seis reais).

A SEMDES deverá adequar o Empenho n. 1191, fls. 172, para a nova quantidade de frascos e valores.

Ji-Paraná, 09 de outubro de 2012.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO Nº 1-16793-2012

**INTERESSADO:** Gerli Avelino Diniz

**ASSUNTO:** Elevação de nível.

À Secretaria Municipal de Administração  
Sr. Evandro Cordeiro Muniz

Senhor Secretário,

Considerando que aos presentes autos, foi juntada documentação suficiente

para deferimento do pleito promovido pela professora Gerli Avelino Diniz,

Considerando a existência de autorização legislativa, contida na Lei Municipal nº 1.117/2001, cujo artigo 18 dispõe sobre a concessão de elevação de nível de professores pertencentes ao quadro efetivo do Município de Ji-Paraná.

De acordo com o Parecer Jurídico nº 1252/PGM/2012, **AUTORIZO** a elevação de nível da professora Gerli Avelino Diniz, nos termos propostos nos presentes autos.

O gabinete deverá providenciar o Decreto de vacância do cargo em decorrência da presente elevação de nível.

Ji-Paraná, 09 de outubro de 2012.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO Nº 1-17652/2012

**INTERESSADO:** SEMED

**ASSUNTO:** Reconhecimento de dívida

**APENSO:** Processo n. 644/2012 – SEMED - Locação de Imóvel

À SEMDES

Dr. Arnaldo Egídio Bianco

Senhor Secretário,

Com base no Parecer Jurídico nº 1296/PGM/2012, **RATIFICO** em todos os seus termos o **Reconhecimento de Dívida** feito às fls. 03 do Processo n. 1-17652/2012,

**AUTORIZO** emissão de empenho no montante de **R\$ 9.000,00** (nove mil reais), em favor do **Centro de Atendimento ao Menor – CAM**, referente as despesas com locação de imóvel (sala) para extensão da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Jandineí Cella, durante o período de 08.02.2012 a 22.06.2012, conforme recibos, fls. 04/08.

**Após a SEMFAZ para pagamento.**

Ji-Paraná, 9 de outubro de 2012.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO Nº 1-3195/2012

**INTERESSADA:** SEMAS

**ASSUNTO:** Aquisição de material de expediente.

Acolho o Parecer Jurídico nº 1261/PGM/2012, emitido pela Procuradoria-Geral do Município, referente ao Pregão Presencial nº 046/CPL/PMJP/2012, que tem por objeto a **aquisição de material de expediente e processamento de dados** conforme descrito no Projeto Básico e anexo I (fls. 04/19), a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**HOMOLOGO** o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

**ADJUDICO** o objeto da licitação em favor das propostas apresentadas pela empresa **N. & N. Duarte Ltda - ME**, no valor global de **R\$ 17.814,70** (dezesete mil, oitocentos e quatorze reais e setenta centavos), sendo:

**Anexo I**, do item 01 ao 40, no valor total de **R\$ 3.844,30** (três mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos);

**Anexo II**, do item 01 ao 06, no valor total de **R\$ 3.080,55** (três mil e oitenta reais e cinquenta e cinco centavos);

**Anexo III**, do item 01 ao 13, no valor total de **R\$ 494,85** (quatrocentos e noventa e quatro reais e oitenta e cinco centavos);

**Anexo IV**, do item 01 ao 39, no valor total de **R\$ 4.218,00** (quatro mil, duzentos e dezoito reais);

**Anexo V**, do item 01 ao 07, no valor total de **R\$ 6.177,00** (seis mil, cento e setenta e sete reais);

Publique-se.

À SEMDES, para empenho.

Ji-Paraná, 09 de outubro de 2012.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO Nº 1-8253/2012

**INTERESSADA:** SEMUSA

**ASSUNTO:** Aquisição de material de consumo (cola, apontador, óleo lubrificante, álcool, trena, bacia, etc.), conforme Projeto Básico (fls. 06/09), para atender as necessidades da SEMUSA, na Campanha de Combate à dengue e a realização dos Levantamentos de Índices Rápidos.

Acolho o Parecer Jurídico nº 223/SEMUSA/AJUR/2012, emitido pela Assessoria Jurídica da Secretaria de Saúde, referente à Carta-Convite nº 042/CPL/PMJP/RO/2012, que tem por objeto **aquisição de material de consumo** (cola, apontador, óleo lubrificante, álcool, trena, etc.), conforme Projeto Básico (fls. 06/09), para atender as necessidades da SEMUSA, na Campanha de Combate à dengue e a realização dos Levantamentos de Índices Rápidos.

**HOMOLOGO** o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

**ADJUDICO** o objeto da licitação em favor da proposta apresentada pelas seguintes empresas:

**N & N Duarte Ltda.-ME**, sendo:

**Anexo I:** todos os itens, no valor R\$ 1.719,60 (um mil, setecentos e dezenove reais e sessenta centavos);

**Anexo IV:** todos os itens, no valor R\$ 5.627,25 (cinco mil, seiscentos e vinte e sete reais e vinte e cinco centavos).

**Montecchi & Cia Ltda.-ME**, sendo:

**Anexo II:** todos os itens, no valor R\$ 2.304,00 (dois mil, trezentos e quatro reais).

**Bioal Comércio e Representações Ltda.-ME**, sendo:

**Anexo III:** todos os itens, no valor R\$ 581,60 (quinhentos e oitenta e um reais e sessenta centavos).

Publique-se.

À SEMDES, para empenho.

Contrate-se.

Ji-Paraná, 9 de outubro de 2012.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO Nº 1-15506/2012

**INTERESSADOS:** SEMDES/GABINETE DO PREFEITO

**ASSUNTO:** Aquisição de Equipamentos para o Teatro Dominginhos

Acolho o Parecer Jurídico nº 1262/PGM/2012, emitido pela Procuradoria-Geral do Município, referente ao Pregão Presencial nº 048/CPL/PMJP/2012, que tem por objeto a **aquisição de equipamentos** (mesa de 24 canais e mesa de iluminação digital) conforme descrito no Projeto Básico, Plano de Trabalho e Convênio nº 089/PGE/2012 (fls. 04/13), a fim de atender as necessidades do **Teatro Municipal Dominginhos**.

**HOMOLOGO** o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

**ADJUDICO** o objeto da licitação em favor da proposta apresentada pela empresa **Eletrônica Transcontinental Ltda.-ME**, no valor total de **R\$ 35.100,00** (trinta e cinco mil e cem reais).

Publique-se.

À SEMDES, para empenho.

Contrate-se.

Ji-Paraná, 9 de outubro de 2012.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

### DECRETOS

**DECRETO N. 17808/GAB/PMJP/2012**

Dispõe sobre a instauração de Tomada de Contas Especial, e dá outras providências.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, prefeito do Município de Ji-Paraná, no

uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** a celebração de Convênio pelo Município de Ji-Paraná, para repasse de recursos financeiros à Associação Desportiva Anjo da Guarda – ADAGA;

**Considerando** que o Convênio autorizado pela Lei Municipal nº 2224/2011, foi devidamente assinado recebendo o nº 029/PGM/2011, e os recursos foram repassados à entidade, e

**Considerando** finalmente que a Associação Desportiva Anjo da Guarda – ADAGA, não prestou contas dos recursos no tempo estabelecido, tanto na Lei quanto no Termo de Convênio, tendo permanecido inerte mesmo após notificada,

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** Fica criada Comissão de Tomada de Contas Especial, para apurar a responsabilidade da Associação Desportiva Anjo da Guarda – ADAGA, pela falta de prestação de Contas do Convênio nº 029/PGM/2011, celebrado pelo Município de Ji-Paraná em seu favor.

**Art. 2º** A Comissão criada no artigo 1º, será integrada pelos seguintes membros:

- I** – José Rolim Xavier – Presidente;
- II** - Valmir Fagundes da Silva – Membro;
- III** - Ednéia Gonçalves da Cunha Andrade.

**Art. 3º** Fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, para conclusão dos seus trabalhos e elaboração de relatório conclusivo.

**Art. 4º** Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância as atividades desenvolvidas pelos membros que integram a presente Comissão de Tomada de Contas.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 09 dias do mês de outubro de 2012.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N. 17809/GAB/PMJP/2012**

Nomeia José Odimar Souza Lima Silva, para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Gabinete do Vice-Prefeito do Município de Ji-Paraná.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** Fica nomeado **José Odimar Souza Lima Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Chefe de Gabinete do Vice-Prefeito** do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2012.

Palácio Urupá, aos 09 dias do mês de outubro de 2012.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**Noemi Brisola**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 17810/GAB/PMJP/2012

Exonera Sônia Mara Pires de Souza de Jesus, do cargo em comissão de Chefe da Seção de Abastecimento de Viaturas, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do Ofício nº 270/12/GAB/SEMED,

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** Fica exonerada **Sônia Mara Pires de Souza de Jesus**, do cargo em comissão de **Chefe da Seção de Abastecimento de Viaturas**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de setembro de 2012.

Palácio Urupá, aos 09 dias do mês de outubro de 2012.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**Noemi Brisola**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**DECRETO N. 17811/GAB/PMJP/2012**

Nomeia Aline Lanepi da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Seção de Abastecimento de Viaturas, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do Ofício nº 270/12/GAB/SEMED,

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** Fica nomeada **Aline Lanepi da Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Chefe da Seção de Abastecimento de Viaturas**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2012.

Palácio Urupá, aos 09 dias do mês de outubro de 2012.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**Noemi Brisola**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**DECRETO N. 17812/GAB/PMJP/2012**

Reconduz Ivete Pereira de Freitas, à Junta de Recursos Fiscais, nomeada pelo Decreto nº 15155/2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o que estabelece o artigo 8º, da Lei Municipal nº 1435, de

23 de novembro de 2005,

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** O presente Decreto, reconduz à Junta de Recursos Fiscais, Ivete Pereira de Freitas, nos termos da Lei Municipal nº 1435/2005.

**Art. 2º** A Junta de Recursos Fiscais, deverá observar as formalidades legais, no sentido de reconduzir a integrante Ivete Pereira de Freitas.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 09 dias do mês de outubro de 2012.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N° 17813/GAB/PMJP/2012**

**Declara a vacância do cargo público de Auxiliar de Serviços Diversos, e dá outras providências.**

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o teor dos Memorandos nºs 327/12/GAB/SEMAD e 426/12/ SEMAD/CGRHA, e

**Considerando** o disposto no artigo 46, II, da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005,

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** Declaro vago o cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Diversos**, 40 hs, em face do pedido de demissão, formulado pela servidora **Marlene Costa de Souza**, empossada no Serviço Público Municipal em 10 de agosto de 2004.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09 de agosto de 2012.

Palácio Urupá, aos 09 dias do mês de outubro de 2012.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N° 17814/GAB/PMJP/2012**

Declara a vacância do cargo público de Orientadora Social, e dá outras providências.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o teor dos Memorandos nºs 327/12/GAB/SEMAD e 426/12/ SEMAD/CGRHA, e

**Considerando** o disposto no artigo 46, II, da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005,

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** Declaro vago o cargo efetivo de **Orientadora Social (Programa de Desenvolvimento Social e Humano – Agente Jovem)**, 20h, em face do pedido de demissão, formulado pela servidora **Elaine Teixeira**, empossada no Serviço Público Municipal em 12 de agosto de 2008, através do Decreto nº 12464/GAB/PMJP/2008.



# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**  
Realização: **Departamento de Comunicação Social**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: [decom@ji-parana.ro.gov.br](mailto:decom@ji-parana.ro.gov.br)

Página eletrônica: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

**José de Abreu Bianco**  
Prefeito

**José Otonio Lima Silva**  
Vice-Prefeito

**Noemi Brisola Ocampos**  
Chefe de Gabinete

**Armando Reigota Ferreira Filho**  
Procurador-Geral do Município

**Adhemar da Costa Salles**  
Controlador Geral do Município

**Evandro Cordeiro Muniz**  
Secretário Municipal de Administração

**Reinaldo Pereira de Andrade**  
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

**Cláudio Lucas de Araújo**  
Secretário de Esporte

**Washington Roberto Nascimento**  
Secretário de Fazenda

**Maria Sônia Grande Reigota Ferreira**  
Secretária de Ação Social

**Abraham Merino Chamma**  
Secretário Municipal de Saúde

**Assis Canuto**  
Sec. de Obras e Serv. Públicos

**Luiz Wagner Vigatto Bonilha**  
Secretário de Educação

**Arnaldo Egidio Bianco**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico

**Marcelo Aparecido de Oliveira**  
Secretário de Governo

**Marion Disnei da Silva**  
Presidente da EMTU

**Regina Maria Malta da Silva Vilas Boas**  
Presidenta da Fundação Cultural de Ji-Paraná

**Clederson Viana Alves**  
Diretor-presidente  
Ag. Reg. de Ser. Delegados do Município de Ji-Paraná

**Jairo Teixeira dos Santos**  
Diretor Dpto. de Comunicação Social



**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2012.

Palácio Urupá, aos 09 dias do mês de outubro de 2012.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 17815/GAB/PMJP/2012**

Declara a vacância do cargo público de Professor I, e dá outras providências.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** os termos do art. 18, da Lei Municipal nº 1.117/2001, que autoriza a concessão de elevação de nível de professores pertencentes ao quadro efetivo do Município de Ji-Paraná, e

**Considerando** que a documentação acostada aos autos nº 1-16793/2012, autoriza a concessão do benefício requerido,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Declaro vago o cargo de **Professor I**, 40h, em face de concessão de elevação de nível, a servidora **Gerli Avelino Diniz**, ocupante de cargo efetivo neste Município de Ji-Paraná, no quadro da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 09 dias do mês de outubro de 2012.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N. 17816/GAB/PMJP/2012**

Nomeia Comissão de Transição, e dá outras providências.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** a eleição do sr. Jesualdo Pires Ferreira Junior e Marcito Aparecido Pinto, aos cargos de Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Ji-Paraná, respectivamente, no dia 07 de outubro de 2012, que deverão tomar posse no próximo dia 01 de janeiro de 2013;

**Considerando** a necessidade de a nova equipe de Governo tomar conhecimento de todos os fatos que envolvem a Administração Municipal, e

**Considerando** que ao reconhecer todos os pontos que envolvem a Administração possibilitará aos futuros governantes estabelecer Plano de Trabalho compatível com as necessidades do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada Comissão de Transição, para atuar no âmbito na Administração do Município de Ji-Paraná, integrada pelos membros a seguir nominados, que atuarão sob a Presidência do primeiro:

Marcito Aparecido Pinto;  
Jair Eugênio Marinho;  
Leni Matias;  
Sidney Luiz Camargo;  
Araldo Egídio Bianco;  
Washington Roberto Nascimento

**Art. 2º** Deverão ser postos à disposição da Comissão de Transição ora nomeada, toda documentação requerida, bem como livre acesso a todas as dependências do Executivo Municipal.

**Art. 3º** Serão sem ônus adicionais para o Município e consideradas de relevância as atividades desenvolvidas pelos integrantes da Comissão ora nomeada.

**Art. 4º** As atividades da Comissão de Transição deverão iniciar-se de imediato, ocupando sala no interior do Palácio Urupá, devidamente cedida para desenvolvimento de seus trabalhos.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 09 dias do mês de outubro de 2012.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N.17817/GAB/PMJP/2012**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e,

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 2250, de 21 de dezembro de 2011, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 4.668,10** (quatro mil, seiscentos e sessenta e oito reais e dez centavos), para reforço das dotações vigentes:

02 04 01	GABINETE SECRETÁRIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	851	04.122.2004.2011.0012	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	4.668,10
			3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	
		2		Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente	
			002	986	Conv. nº 047/SUFRAMA

**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação de rendimento de aplicação financeira do Convênio nº 047/SUFRAMA.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 09 dias do mês de outubro de 2012.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N.17818/GAB/PMJP/2012**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 2250, de 21 de dezembro de 2011, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 24.850,00** (vinte e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais), para reforço das dotações vigentes:

02 11 01	GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	534	10.122.2012.2060.3360	Manut. os Serv. Administ. Gerais - Sec. Mun. de Saúde	4.850,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		010		001	Recursos Próprios da Saúde
			02 11 11	Fundo Mun. Saúde - Atenção Básica	
		568	10.301.1021.2066.0100	Manutenção dos Serviços do PAB	20.000,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	
		2		Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente	
			010	102	PAB - Fixo

**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 11 01	GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	541	10.122.2012.2062.3162	Fopag - SEMUSA	-4.850,00
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
		1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		010		001	Recursos Próprios da Saúde
			02 11 11	Fundo Mun. Saúde - Atenção Básica	
		588	10.301.1021.2078.0100	Fopag - PAB	-20.000,00
			3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
		2		Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente	
			010	102	PAB - Fixo

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 09 dias do mês de outubro de 2012.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N.17819/GAB/PMJP/2012**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso

da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 2250, de 21 de dezembro de 2011, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 61.200,00** (sessenta e um mil e duzentos reais), para reforço das dotações vigentes:

02 06 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	271	17.512.1011.1046.1046	Construção Manutenção e Reforma de Obras de Artes	59.700,00
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
		1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		002		001	Recursos Próprios do Município
			02 09 01	GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
		497	04.121.2010.2050.2050	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - SEMG	1.500,00
			3.3.90.14.00	Diárias - Civil	
		1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		002		001	Recursos Próprios do Município

**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 06 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	267	17.512.1011.1043.1043	Retificação, Canalização de Rios e Igarapés em Áreas de Risco	-59.700,00
			4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		002		001	Recursos Próprios do Município
			02 09 01	GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
		501	04.121.2010.2050.2050	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - SEMG	-1.500,00
			3.3.90.41.00	Contribuições	
		1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		002		001	Recursos Próprios do Município

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 09 dias do mês de outubro de 2012.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**ATO CONCESSOR**



Estado de Rondônia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
Fundo de Previdência Social - F.P.S.

**ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**

PORTARIA nº. 137/2012

**AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO**, Diretor-Presidente, do Fundo de Previdência Social - FPS, do Município de Ji-Paraná, Rondônia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº. 0045/2012 e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea "a" da CF/88, redações dadas pelas Emendas Constitucionais nºs 20/98 e 41/03, c/c com os artigos 56, § 8º e 57, parágrafo único da Lei Municipal Previdenciária nº1403, de 20/07/2005, concede **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com vigência a partir do mês de outubro de 2012, a servidora **MARIA BATISTA DE JESUS MIRANDA**, matrícula/cadastro nº 11.221, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, estatutária, com carga horária de 40 horas, semanais, com proventos mensais integrais, no valor total de R\$ 820,92 (oitocentos e vinte reais e noventa e dois centavos), de acordo com a média aritmética das contribuições nos termos da Lei Federal nº. 10.887, de 18-06-04, a ser custeada pelo Fundo de Previdência Social- F.P.S., a partir de outubro de 2012.

Ji-Paraná, RO, 09 de outubro de 2012.

**AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO**  
Diretor-Presidente do F.P.S.  
Decreto Nº. 12813/GAB/PMJP/09



**CITAÇÃO CPPAD****CITAÇÃO POR EDITAL**

Andreazza

Conforme Termo de Indicação, fica a servidora **CRISTIANE INES DA SILVA**, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula nº. 27133-1, **CITADA** da instauração do **Processo Administrativo Disciplinar n. 1-16600/2012**, para conhecimento do objeto que motivou a instauração dos referidos autos. Fica ainda a servidora **citada** para, querendo, no **prazo de 15 (quinze) dias** (Art. 199, Parágrafo único – Lei 1405/2005) apresentar **DEFESA ESCRITA** dirigida à Comissão Processante, instalada no prédio da Procuradoria Geral do Município – PGM, localizada na Avenida Transcontinental, nº. 2351, esquina com a Rua Menezes Filho, 1º andar, Bairro 02 de Abril, nesta cidade e comarca de Ji-Paraná/RO.

É facultado à servidora ora citada, ou ao seu advogado legalmente constituído, arrolar e reinquirir as testemunhas, produzir provas, contraprovas e acompanhar o processo na repartição, em todo o seu desenvolvimento. Os autos supracitados estão disponíveis para vistas da indiciada.

**ORIGEM:** Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD

**SERVIDORA:** CRISTIANE INÊS DA SILVA

**ENDEREÇO RESIDENCIAL:** Rua Brasília, n.2378 – Bairro Mario

Ji-Paraná-RO, 03 de outubro de 2012.

**Elecir Batista da Silveira**  
Presidente da CPPAD  
Dec. n. 15771/GAB/PMJP/2011

# Quer falar com a Prefeitura?



Se você tem uma sugestão, opinião ou até mesmo uma reclamação, ligue para um de nossos telefones. Nós teremos o maior prazer em poder lhe ouvir.

## LISTA DOS TELEFONES DE ÓRGÃOS MUNICIPAIS

<b>Prefeitura Municipal de Ji-Paraná - Geral</b>	<b>3416-4000</b>
<b>Sub Prefeitura (Anexo I)</b>	<b>3411-4212</b>
<b>Secretarias Municipais</b>	
Secret. Mun. de Administração (SEMAD)	3416-4024
Secret. Mun. de Desenvolvimento (SEMDES)	3416-4023
Secret. Mun. de Fazenda (SEMFAZ)	3416-4032
Secret. Mun. de Governo (SEMG)	3416-4168
Secret. Mun. de Educação (SEMED)	3416-4131
Secret. Mun. de Ação Social (SEMAS)	3416-4188
Sec. Mun. de Agric. e Meio Amb. (SEMAGRI)	3411-4020
Sec. Mun. de Saúde (SEMUSA)	3416-4171 / 3421-2822
Secretaria Municipal de Esportes (SEMES)	3411-4242
Sec. Mun. de Obras e Serv. Púb. (SEMOSP)	3416-4161
Procuradoria Geral do Município (PGM)	3416-4043
Controladoria Geral do Município	3416-4000
Departamento de Comunicação da Prefeitura	3423-1213
Empresa Municipal de Transportes Urbanos	3423-6441
Fundação Cultural de Ji-Paraná	3421-2263
Centro de Controle de Zoonoses	3423-6496
Centro de Hemodiálise Municipal	3423-2634 / 3423-4036
Conselho Tutelar (1º Distrito)	3416-4064 / 9965-1718
Cons. Mun. Direitos da Criança e Adolescente	3422-7287
Divisão de Controle de Vetores	3424-6301
Biblioteca Municipal	3423-4659
Vigilância Sanitária	3416-4189 / 3422-1456
Prog. de Reg. Fundiária (PRF)	3411-4207 / 3411-4209
Hospital Municipal	3416-4080

**Postos de Saúde de Ji-Paraná**

Pronto Atendimento L1-Maringá	3421-0207
Centro de Reabilitação Municipal - Fisioterapia	3422-4018
Centro Especializado em Odontologia (CEO)	3423-5453
Pronto Atendimento K-5 (PA KM-5)	3416-4094
Posto de Saúde Dom Bosco	3421-0729
Posto de Saúde Adolpho Rohl	3416-4192
Ceci Cunha	3416-4190
Posto de Saúde 2 de Abril	3416-4095
Posto de Saúde Primavera	3421-5995
Posto de Saúde São Francisco	3416-4183
Posto de Saúde Nova Brasília	3421-9249
Posto de Saúde BNH	3424-1215
Posto de Saúde Exposição	3424-6430
Posto de Saúde Nova Londrina	3428-2078
Posto de Saúde Nova Colina	3427-2199
Centro DST/AIDS	3416-4187
CAPS: Centro de Atenção Psicossocial	3421-4415
PASI: Programa de Atenção a Saúde do Idoso	3422-3265

**Escolas e Centros Educacionais Municipais**

C.M.E.I – Mário Andreazza	3424-7768
C.M.E.I – Nelson Dias	3416-4103
C.M.E.I – Bairro Primavera	3423-0131

C.M.E.I – Menino Jesus	3424-4757
C.M.E.I – Pedro Gonçalves	3424-2979
C.M.E.I – Professora Mirian Trajano Lopes	3416-4152
C.M.E.I – Professora Maria Antônia	3421-3333
C.M.E.I.E.F. – Ruth Rocha	3424-4623
C.M.E.I – Marcelino Calegari	3423-0189
Centro Educacional Parque dos Pioneiros	3424-1313
E.M.E.F – Paulo Freire	9212-1734
E.M.E.F – Professor Edson Lopes	9966-1917
E.M.E.F – Professor Irineu A. Dresch	9994-5245
E.M.E.F – São Gabriel	3423-7623
E.M.E.F – Ulisses M. Peres Pontes	9954-5317
E.M.E.I.E.F – Adão Valdil Lamota	3424-1360
E.M.E.I.E.F – Jamil Vilas Boas	3416-4146
E.M.E.I.E.F – Jandinei Cella	3416-4155
E.M.E.I.E.F – Professor Almir Zandonaide	3422-5597
E.M.E.I.E.F – Professor Celso Rocco	3424-0172
E.M.E.I.E.F – Antinio Prado	9926-2973
E.M.E.I.E.F – Nova Aliança	9283-2748
E.M.E.I.E.F – Pérola	9242-1835
E.M.E.I.E.F – Rio São Francisco	9221-1748

**Telefones Úteis de repartições públicas e entidades**

ACIJIP - Ass. Com. e Industrial de Ji-Paraná	3421-5680
APAE – Ass. de Pais e Amigos dos Excepc.	3421-2219
CAERD – Cia de Águas e Esgotos de RO	3416-3440
Câmara Municipal de Vereadores	3421-2181
CERON	3422-1909 / 3422-2843
CDL – Câmara de Dirigentes Lojistas	3421-9772
Corpo de Bombeiros	3416-4869 / 193
Correios	3421-3915
Disk CEP	0800-7257278 / 0800-7250100
Delegacia da Mulher	3422-2271
Delegacia de Polícia 1º DP	3422-1165 / 3422-3560
Delegacia de Polícia 2º DP	3422-1174
DETRAN – CIRETRAN	3421-5789
Fórum	3421-1337
Guarda-Mirim	3422-3882
INSS – Inst. Nac. de Seg. Social	3422-1617 / 3422-2471
Ministério Público	3421-1915
OAB – Ordem dos Advogados do Brasil	3421-1023
PM – Polícia Militar	190
PRF – Polícia Rodoviária Federal	3421-0437 / 3422-1454
Representação de Ensino	3416-4866
Santa Casa de Misericórdia	3424-7686
Sebrae	3421-2403
SENAI	3421-1270 / 3421-0659
SESC – Serviço Social do Comércio	3421-1560
SESI – Serviço Social da Indústria	3422-2117 / 3422-3744 / 3421-3921
Shopping Cidadão	3422-1500
SPC – Serv. de Proteção ao Crédito	3422-3680/3422-3385